PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

TCER
000381
1098/08
Thales Faria Favaro
Estagiário - Nível Médio

LEI n.1.316/GP/2007

Em, 03 de Março de 2.007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$102.000,00 (cento e dois mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

10.001.000000000.000	**Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho**			**Fonte Rec**
10.001.16.0000000.000	Habitação Urbana			
10.001.16.482.0000.000	Construção de Casas Populares			
10.001.16.482.1540.1.075	Habitação Popular			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00	Obras de Instalações	R$	85.000,00	**02- Convênios**
4.4.90.51.00	Obras de Instalações	R$	17.000,00	**01-Próprios**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**102.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

09.001.08.122.1020.2027	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			**1-PRÓPRIO**
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência	**R$**	**17.000,00**	**1-PRÓPRIO**
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**17.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 03 de Março de 2.007

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 012/08
Projeto
Fls: 373
Ass: